

Processo: 13092/2017

Tipo: Requerimento: 354/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/12/2017 19:25:22

Procedência: Vinícius Simões

Assunto: Emenda aditiva e modificativa ao Projeto de Lei nº 290/2017 (PDU de Vitória)

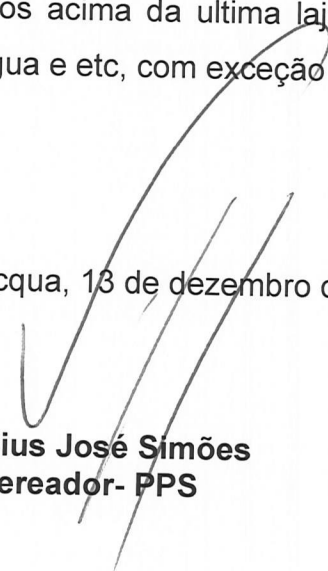
Emenda Aditiva e Modificativa nº _____ ao projeto de Lei nº 290/2017, oriundo do Processo nº 11.398/ 2017, na forma do art. 222, inciso III, da Resolução nº 1319/2014

O Projeto de Lei nº 290/2017, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória (Processo nº 11.398/2017) passa a ter a seguinte redação, conforme dispositivos e anexo a esta Emenda:

Art. 1º. Fica alterado o Mapa 2, anexo 2: para o interior do bairro Bento Ferreira, Gabarito 20 andares e altura de 60 metros se destinará às edificações multiuso; as edificações de uso exclusivamente residencial, passarão a ter gabarito 18 andares e altura de 60 metros.

Art.2º. Fica alterado o Mapa 2, anexo 2 para Av. Beira Mar, o Gabarito previsto será: NA; Altura da Edificação: NA; A altura máxima das edificações que utilizarem o afastamento de frente mínimo em relação ao alinhamento é de 19 (dezenove), porém esse limite poderá ser aumentado progressivamente a medida que o afastamento de frente for aumentado, na seguinte proporção: a cada 3 (três) metros acrescido na altura da edificação o afastamento mínimo de frente deverá ser acrescido de 8,00 (oito) metros, respeitados os limites previstos no Art. 90. Inclui-se no limite da altura máxima, nesses casos, todos os elementos construtivos acima da ultima laje, tais como: platinbandas, telhado, casa de máquinas, caixa d' água e etc, com exceção de sistemas de SPDA.

Palácio Atilio Vivacqua, 13 de dezembro de 2017.


Vinícius José Simões
Vereador- PPS

JUSTIFICATIVA

A emenda ora proposta tem por intento modificar o Anexo 2, Mapa 2, onde se vê que a gabarito proposto no PDU é de 20 andares e altura de 60 metros, dentro do bairro. Não havendo limite de altura na avenida Beira Mar.

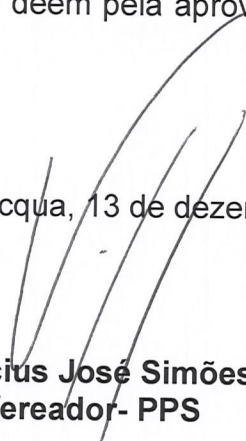
A modificação proposta é: os 20 andares e 60 metros já previstos se aplicarão às edificações multiuso e, em relação as edificações de uso exclusivamente residencial, a limitação de 18 andares, mantendo-se a altura já prevista.

Tendo em vista que ainda há grande potencial construtivo no bairro Bento Ferreira, havendo por parte de todos desta Cidade o interesse em estimular as edificações multiuso, sem prejuízo da qualidade de vida dos moradores, pelo que proposta alteração do gabarito para fins residenciais, nos moldes descritos acima. Tal demanda é legítima, sendo objeto de solicitação formulada pela Associação de Moradores do referido bairro.

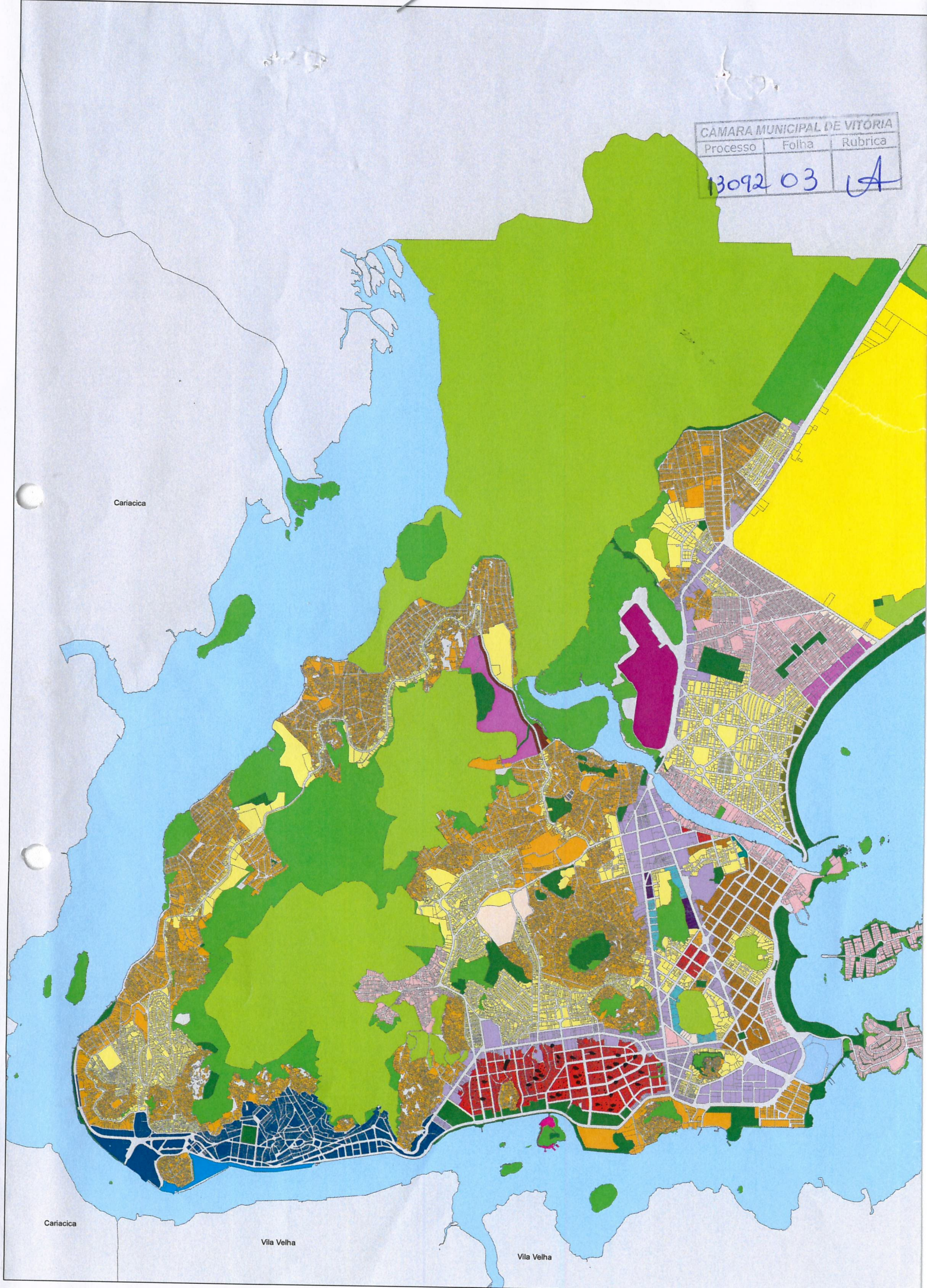
Na avenida Beira-mar, propõe-se que seja enquadrado no agrupamento escalonado, acompanhando o que já é feito na Orla de Camburi, a fim de respeitar a questão do paisagismo, por conseguinte, as características naturais/ ambientais, sem prejuízo do estímulo à construção e ao desenvolvimento da cidade.

Destarte, solicita que os nobres pares deem pela aprovação da proposta de emenda ora formulada.

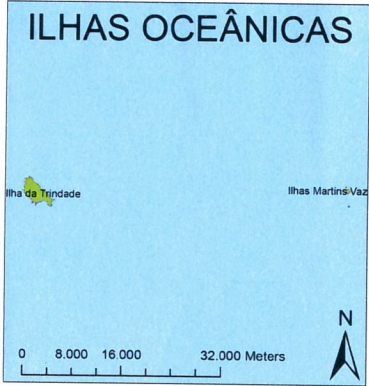
Palácio Atílio Vivacqua, 13 de dezembro de 2017.


Vinícius José Simões
Vereador- PPS

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	03	1A



Mapa 2; Anexo 2 Modificado



- LEGENDA**
- GABARITO E ALTURA (EM METROS)**
- Gabarito: 2; Altura da Edificação: 7,50
 - Gabarito: NA; A altura das edificações que utilizarem o afastamento de frente mínimo em relação ao alinhamento é de 7,5 (sete e meio) metros, porém esse limite poderá ser aumentado progressivamente a medida que o afastamento de frente for aumentado, na seguinte proporção: a cada 3 (três) metros acrescido na altura da edificação o afastamento mínimo de frente deverá ser acrescido de 12,50 (doze e meio) metros, respeitados os limites previstos no Art. 90.
 - Gabarito: 3; Altura da Edificação: 9,00
 - Gabarito: NA; A altura das edificações que utilizarem o afastamento de frente mínimo em relação ao alinhamento é de 10,5 (dez e meio), porém esse limite poderá ser aumentado progressivamente a medida que o afastamento de frente for aumentado, na seguinte proporção: a cada 3 (três) metros acrescido na altura da edificação o afastamento mínimo de frente deverá ser acrescido de 12,50 (doze e meio) metros, respeitados os limites previstos no Art. 90.
 - Gabarito: 4; Altura da Edificação: 12,00
 - Gabarito: 5; Altura da Edificação: 15,00
 - Gabarito: 6; Altura da Edificação: 18,50
 - Gabarito: 6; Altura máxima da Edificação: 20,00, excetuando-se sistemas de SPDA.
 - Gabarito: NA; Altura da Edificação: NA; A altura máxima das edificações que utilizarem o afastamento de frente mínimo em relação ao alinhamento é de 19 (dezenove), porém esse limite poderá ser aumentado progressivamente a medida que o afastamento de frente for aumentado, na seguinte proporção: a cada 3 (três) metros acrescido na altura da edificação o afastamento mínimo de frente deverá ser acrescido de 8,00 (oito) metros, respeitados os limites previstos no Art. 90. Inclui-se no limite da altura máxima, nesses casos, todos os elementos construtivos acima da última laje, tais como: platibandas, telhado, casa de máquinas, caixa d'água e etc. com exceção de sistemas de SPDA.
 - Gabarito: NA; Altura da Edificação: NA; A altura da edificação será proporcional à largura da via de acordo com a seguinte proporção: h= largura da via + afastamento frontal utilizado. Este limite poderá ser aumentado progressivamente uma vez que, a cada 3,00m acrescidos no afastamento frontal utilizado a altura da edificação poderá ser aumentada em até 3,00m. Este critério deverá ser atendido em todas as testadas do imóvel.
 - Gabarito: 7; Altura da Edificação: 21,00
 - Gabarito: 10; Altura da Edificação: 30,00
 - Gabarito: 14; Altura da Edificação: Sem limite
 - Gabarito: NA; Altura da Edificação: 55,00
 - Gabarito: 20; Altura da Edificação: 60,00
 - Gabarito: 25; Altura da Edificação: 75,00
 - Gabarito: 18; Altura da Edificação: 60,00
 - Gabarito: NA; Altura da Edificação: Sem limite
 - VER ANEXO 10
 - VER ANEXO 11
 - VER ANEXO 12

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Anexo 02
Mapa 02 - Zoneamento de Gabarito e Alturas

ESCALA: 1/22.000

Todos os direitos reservados à PMV

Restituição Aerofotogramétrica 2007

Projeção: Universal Transversa de Mercator

DATUM Horizontal: SIRGAS 2000

DATUM Vertical: Marégrafo de IMBITUBA - SC

Origem da Quilometragem: Equador e Meridiano 39° W Greenwich



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	04	A



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

14/12/17

Andressa Viana Scardua Lopes



Matrícula: 6777
DDI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/12/2017

DIRETOR

APROVADO

AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 19/12/2017

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	05	A

DESPACHO

Apense-se a presente Emenda ao projeto de Lei nº 290/2017, oriundo do processo nº 11398/2017, para análise das Comissões pertinentes, conforme prescreve o precedente regimental nº 06/2017.

Em 14 de Dezembro de 2017.


SWELIVAN MANOLA
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo: 1469/2018
Tipo: Requerimento: 14/2018
Câmara Municipal
Estado do
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 22/02/2018 18:09:50
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Anexar documentos ao processo 13092/2017

A Vossa Excelência,

VINICIUS SIMÕES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes,
Bento Ferreira - Vitória - ES

Assunto: Anexar Documentos ao Processo nº 13092/2017.

Senhor Presidente,

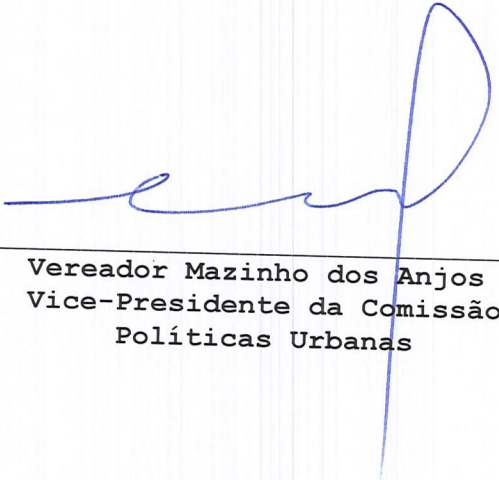
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	06	JA

A Comissão de Políticas Urbanas da Câmara Municipal de Vitória requer a Vossa Excelência que seja anexado ao processo nº 13092/2017, requerimento nº 354/2017.

Estão sendo anexados o **Ofício GAB/MAZ/CPU nº 022/2017** e **e-mails** enviados as associações responsáveis.

Atenciosamente,

Vereador Davi Esmael
Presidente da Comissão
Políticas Urbanas



Vereador Mazinho dos Anjos
Vice-Presidente da Comissão
Políticas Urbanas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Políticas Urbanas

CÓPIA

OFÍCIO GAB/MAZ/CPU N° 022/2017

Vitória, 04 de Janeiro de 2018

À Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROBERTO MARANGONI
LIDERANÇA DE BENTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	07	A

Assunto: **Manifestação quanto à emenda ao Plano Diretor Urbano**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o presente ofício com o objetivo de esclarecer e respaldar as análises no âmbito da Câmara Municipal de Vitória acerca do Plano Diretor Urbano apresentado no Projeto de Lei n° 290/2017.

A Comissão de Políticas Urbanas da Câmara Municipal de Vitória (CMV), espaço legítimo de apreciação e promoção dos debates sobre a matéria, busca a análise e revisão da minuta formulada pela Prefeitura em observância aos valores democráticos.

Nesse sentido, considerando a importância de medidas de planejamento e gestão de áreas sensíveis ao desenvolvimento, a Comissão de Políticas Urbanas encaminha a presente solicitação para que os moradores manifestem sua opinião acerca da emenda, dizendo se concordam ou discordam da proposta apresentada, protocolando a manifestação nesta Câmara até o dia 15/01/18.

Por oportuno, oferecemos votos da mais alta estima, bem como nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vereador DAVI ESMAEL
Presidente da Comissão
de Políticas Urbanas

Vereador MAZINHO DOS ANJOS
Vice-Presidente da Comissão
de Políticas Urbanas



Gabinete do vice-presidente da Comissão de Políticas Urbanas Vereador Mazinho dos Anjos: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 6° Andar – Sala 602 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP 29050-940
– Telefones: 3334-4535 / 3334-4536 – E-Mail: gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br – Site: www.mazinhodosanjos.wordpress.com

NBT



Mazinho Jurídico <juridicogabinetemazinho@gmail.com>

Ofício - Emenda PDU

Carlos Zaganelli - Zaganelli Advogados & Associados <zaganelli@zaganelli.adv.br> 6 de fevereiro de 2018
Para: Paulo Roberto <celpmmarangoni@gmail.com>, Fernando César Alencar Sá <alencarsa@gmail.com>, Arqueologia Rhea Ambiente <arqueologia@rheambiente.com.br>
Cc: Mazinho Jurídico <juridicogabinetemazinho@gmail.com>

Prezados, boa tarde

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	08	A

Em função da minha viagem até o dia 01/03, solicito darem prosseguimento, conforme abaixo.

Att.,

CARLOS ZAGANELLI

De: Mazinho Jurídico [mailto:juridicogabinetemazinho@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 18:30

Para: Carlos Zaganelli - Zaganelli Advogados & Associados

Assunto: Re: Ofício - Emenda PDU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	09	A

[Clique aqui para ativar as notifi](#)

ESCREVER

Ofício - Emenda PDU Entrada x

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos (33)

Mais



Mazinho



Mazinho Jurídico <juridicogabinetemazinho@gmail.com>
para zaganelli

Prezados,

Conforme informado em telefonema anteriormente, encaminhamos anexo ofício.
Ficamos à disposição.

Att.

Assessoria Jurídica Parlamentar
Gabinete Vereador Mazinho dos Anjos
Câmara Municipal de Vitória.

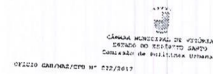
2 anexos



2. São assinados o ofício
PABLO ROBERTO MARIANO
LIDERANÇA DE NUNO VIZOLINI



Paulo Roberto M..



2. São assinados o ofício
PABLO ROBERTO MARIANO
LIDERANÇA DE NUNO VIZOLINI



Paulo Roberto M..

Nenhum bate-papo
recente

[Iniciar um novo](#)

Carlos Zaganelli - Zaganelli Advogados & Associados
para mim

Vereador, boa tarde

Eu havia pedido, por favor, que sua assessoria enviasse os tópicos.
Teria como nos ajudar nisto? Assim, já agendamos de leva-los

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		VITORIA
Processo	Folha	Rubrica
13092	10	A

[Clique aqui para ativar as notificações](#)

ESCREVER

Ofício - Emenda PDU Entrada x

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos (33)

Mais



Mazinho

+

Mazinho Jurídico

Prezados, Conforme informado em telefonema anteriormente, encaminhamos

Carlos Zaganelli - Zaganelli Advogados & Associados
para mim

Vereador, boa tarde

Eu havia pedido, por favor, que sua assessoria enviasse os to

Teria como nos ajudar nisto? Assim, já agendamos de leva-lo

Att.,

CARLOS ZAGANELLI

Advogado

Fone/Fax: (27) 3315-4241/ 9 8112-9499

Vitoria - ES

www.zaganelli.adv.br

zaganelli@zaganelli.adv.br

Skype: clzaganelli.denari

ESCRITÓRIO ASSOCIADO:

TAX group CONSEJO REGULADOR
DE TRIBUTACION



Nenhum bate-papo

recente

Iniciar um novo

Gmail

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	11	A

[Clique aqui para ativar as noti](#)

ESCREVER

Ofício - Emenda PDU Entrada x

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos (33)

Mais



Mazinho



Nenhum bate-papo recente
[Iniciar um novo](#)

Mazinho Jurídico

Prezados, Conforme informado em telefonema anteriormente, encaminhamos

Carlos Zaganelli - Zaganelli Advogados & Associados

Vereador, boa tarde Eu havia pedido, por favor, que sua assessoria enviasse o

Mazinho Jurídico <juridicogabinetemazinho@gmail.com>
para Carlos

Prezado, bom dia!

Conforme solicitado, seguem anexos os processos de alteração do novo Plano

O **processo nº 13092/2017**, de autoria do vereador Vinicius Simões, altera o M

O **processo nº 13073/2017**, solicitado pelo Clube Alvares Cabral, altera o Map

Caso considerem necessário, podemos marcar uma reunião para melhor explar

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

Sara P. Arrivabeni
Assessora Parlamentar
Gabinete vereador Mazinho dos Anjos

2 anexos



PDF Processo - 13073..



PDF Processo - 13092..



Mazinho Jurídico <juridicogabinetemazinho@gmail.com>

Ofício - Emenda PDU

Mazinho Jurídico <juridicogabinetemazinho@gmail.com>

6 de fevereiro de 2018 18:

Para: Carlos Zaganelli - Zaganelli Advogados & Associados <zaganelli@zaganelli.adv.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme ofício encaminhado aos senhores anteriormente e o número dos Processos de interesse da referida associação, requeremos que nos envie uma manifestação sobre as emendas até o dia 21/02/2018, uma vez que, terá no dia 22/02/2018 uma Audiência Pública a respeito da matéria.

Por oportuno, encaminho o link para consulta de todas as emendas: <<http://www.cmv.es.gov.br/spl/consulta.aspx>>; no campo "TIPO DE PROPOSIÇÃO" selecionar "REQUERIMENTO", e depois preencher número e ano conforme coluna "REQ" da tabela.

Pedimos confirmação de recebimento do e-mail e manifestação sobre as emendas apresentadas.

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

Assessora Parlamentar
Gabinete vereador Mazinho dos Anjos
Câmara Municipal de Vitória - CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	12	

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13092	13	A

A Comissão de Políticas Urbanas

22/02/18

Andressa Viana Scardua Lopes
Matrícula: 6777
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Arguir-se com os
Cautelos de Praxe,
Conforme Requerimento nº 19/2018,
oriundo do processo nº 1991/2018,
devidamente anexado aos autos.

Em 02/03/2018



Sylvian Manoia
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA